COFINANCIAMENTO ESTADUAL

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

2020-2022

SECRETARIA DO **TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

COFINANCIAMENTO BENEFÍCIOS EVENTUAIS

O Estado do Tocantins regulamentou a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS - TO aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, para o Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, por meio do Decreto nº 5.603 de 13 de março de 2017 e Portaria 207, de 14 de novembro de 2017, revogada Portaria/SETAS117, de 06 de setembro de 2019.

Ainda em 2017 a SETAS captou recurso do Fundo de Erradicação da Pobreza - FECOEP no valor de R$ 1.303.800,00 (um milhão trezentos e três mil e oitocentos reais) destinado aos 139 município do estado, porem somente 131 municípios realizaram a adesão. Devido a alguns entraves este repasse se estendeu até o inicio do ano de 2020, o que impediu a SETAS de realizar nova solicitação ao FECOEP.

COFINANCIAMENTO BENEFÍCIOS EVENTUAIS 2020-2022

Atendendo os Critérios de Partilha conforme **Resolução de nº 25 da Comissão Intergestora Bipartite – CIB**, aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social CEAS, a SETAS apresentou o Projeto para cofinanciamento dos Benefícios Eventuais triplicando os valores repassados anteriormente conforme tabela:

Classificação do Município	Nº de habitantes	Quant. De Municípios	Valor do Repasse referente a 2017 por Município	*Valor do Repasse anual por Município a partir 2020 (R$)	*Valor Total anual do Repasse (R$) a partir 2020
Pequeno Porte I	Até 20.000	129	**9.000,00**	27.000,00	3.483.000,00
Pequeno Porte II	De 20.001 até 50.000	07	**12.000,00**	36.000,00	216.000,00
Médio Porte	De 50.001 até 100.000	01	**14.400,00**	43.200,00	86.400,00
Grande Porte	De 100.001 até 900.000	02	**21.000,00**	63.000,00	126.000,00
Total Anual da Despesa					3.911.400,00
Total do repasse para os anos 2020, 2021 e 2022					11.712.600,00

*** Valor aprovado pelo FECOEP conforme resolução 02/2020 publicado DOE 5634 de 02 de julho de 2020.**

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Os municípios que receberem o repasse financeiro do cofinanciamento dos benefícios eventuais oriundos do FECOEP obrigam-se a prestar contas a SETAS anualmente, após o encerramento de cada exercício, de acordo com o **Art. 7º, I do Dec. 5.603 de 13 de março de 2017**, por meio do Demonstrativo Sintético Físico e Financeiro, **anexo III da Portaria/SETAS 117, de 06 de setembro de 2019**.

Os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS/TO aos Fundos Municipais de Assistência Social, existente em 31 de dezembro de cada exercício, poderá ser reprogramado dentro do Bloco Estadual de Benefícios para o exercício seguinte, desde que o órgão responsável pela assistência social do município, tenha assegurado a continuidade dos Benefícios Eventuais aos usuários.

O assunto será abordado na próxima reunião com apresentação da prestação de contas do recurso repassado anteriormente.

SETOR DE BENEFICIOS

Obrigado!

Lilian Praigida

gerenciadeneficios@gmail.com

63 32181902 - 32182461

SECRETARIA DO **TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO